A C Ó R D Ã O

TC-016521.989.20-2
Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.
Contratada: MV Sistemas Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de licenças de uso e manutenção evolutiva e adaptativa do Sistema de Gestão Hospitalar Soul MV.
Responsáveis: Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente), Adilson Bretherick, Vilson Cobello Junior, Alessandra Pereira e Priscila Tagliaferro Rojo (Coordenadores).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogados: Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829) e outros.
Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-5, GDF-7 e GDF-6.
Fiscalização atual: GDF-6.

TC-010825.989.23-9
Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.
Contratada: MV Sistemas Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de licenças de uso e manutenção evolutiva e adaptativa do Sistema de Gestão Hospitalar Soul MV.
Responsáveis: Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente), Vilson Cobello Junior, Adilson Bretherick e Alessandra Pereira (Coordenadores).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/03/23.
Advogados: Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829) e outros.
Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-6.

TC-008949.989.24-8
Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.
Contratada: MV Sistemas Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de licenças de uso e manutenção evolutiva e adaptativa do Sistema de Gestão Hospitalar Soul MV.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-O710-B3GO-6FDQ-3NBW

Responsáveis: Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente), Vilson Cobello Junior, Adilson Bretherick e Priscila Tagliaferro Rojo (Coordenadores).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 15/03/24.
Advogados: Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829) e outros.
Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-6.

CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ADITIVOS. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. PRORROGAÇÕES DE PRAZO COM ATUALIZAÇÃO DOS VALORES. APRESENTAÇÃO DE GARANTIAS CONTRATUAIS ATUALIZADAS, EMBORA ASSINADAS COM ATRASO. POTENCIAL DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 56, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. ADITIVOS REGULARES. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONHECIDO. RECOMENDAÇÃO.
A ausência ou atraso na apresentação das garantias contratuais, ainda que configure potencial descumprimento do artigo 56, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, pode ser relevada quando não houver prejuízo à execução dos serviços (TC-025411/026/08).

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de abril de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares o 3º Termo Aditivo, de 30/3/23, e o 4º Termo Aditivo, de 15/3/24, ambos relativos à avença celebrada pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP com a empresa MV Sistemas Ltda.

Ainda, nada foi registrado no Acompanhamento da Execução Contratual que pudesse comprometê-lo. Assim, dele toma conhecimento.

Recomenda à Origem, por último, que adote medidas que assegurem tempestiva prorrogação das garantias contratuais, prevenindo riscos futuros, assim como conferindo maior segurança jurídica e financeira a novos Contratos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-O710-B3GO-6FDQ-3NBW

Excetua os atos porventura pendentes de apreciação por este E. Tribunal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo e a Procuradora da Fazenda do Estado Débora Sammarco Milena.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 28 de abril de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-O710-B3GO-6FDQ-3NBW